PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 823/2023 - GAB

Lapa, 01 de Dezembro de 2023.

Senhor Presidente:

**Câmara Municipal da Lapa - PR**

**PROTOCOLO GERAL 2906/2023**
**Data: 01/12/2023 - Horário: 13:51**
**Legislativo - PLO 94/2023**

Encaminho, para apreciação, o Projeto de Lei nº 94/2023, que altera a Lei nº 4056, de 15.02.2023, que dispõe sobre operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Ao Jurídico para providências.
01/12/2023

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**
01/12/2023 11:29:14

Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Divisão de Convênios e Contratos de Repasse
Alameda David Carneiro, 243 – Centro – CEP: 83.750-000
Fone: (41) 3622-2594

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/12/2023 11:29 -03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6569edbb92e8a

# PROJETO DE LEI Nº 94, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Altera a Lei nº 4056, de 15.02.2023, que dispõe sobre operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Inclui o inciso VI e VII no artigo 1º da Lei nº 4056, de 15.02.2023, com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

...

VI – Pavimentação de Estradas Rurais.

VII – Pagamento de contrapartidas municipais para obras de pavimentação de vias urbanas e estradas rurais. "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/12/2023 11:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6559edbb92e8a

# JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 94, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que altera a Lei nº 4056, de 15.02.2023, que dispõe sobre operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

Solicitamos alteração na Lei Municipal n.º 4056, referente a utilização de operação de crédito programa FINISA, para que seja permitido a sua aplicação em pagamentos de contrapartida nos convênios firmados pelo Município, bem como na possibilidade de utilização do crédito para pavimentação de estradas rurais.

Tais ações tornam-se necessárias pois nosso município vem sendo contemplado com diversas disponibilizações de recursos estaduais e federais, através de convênios ou emendas parlamentares, os quais exigem valores de contrapartida do município para suas efetivas concretizações.

As contrapartidas de todos os empreendimentos do Município são custeadas pelo recurso livre, que por sua vez é fomentado pela arrecadação do próprio Município. Entretanto, a arrecadação do município vem sendo impactada diretamente com a supressão de repasses do Governo Federal.

Os recursos livres são aplicados nas mais diversas atividades municipais, destacando-se principalmente as ações na área da saúde, educação e transporte para todos os cidadãos.

Com a aprovação da proposta de alteração legislativa, os valores do programa de crédito também serão aplicados em contrapartidas e obras de pavimentações rurais sem que ocorra a oneração dos recursos livres municipais. Desta maneira será possível permitir o desenvolvimento econômico e social da cidade por meio de investimentos em infraestrutura ao mesmo tempo em que se garante a qualidade nos serviços básicos prestados à população.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/12/2023 11:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6569edbb92e8a

Dessa forma, apresentamos o presente Projeto de Lei esperando contar com a costumeira atenção na votação e aprovação da presente matéria, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais membros desse Poder, nossa elevada estima e especial consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/12/2023 11:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6569edbb92e8a